

PORTARIA TIMBOPREV N° 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Exonera a Servidora Pública Municipal Inativa Maria Helena Rodrigues Ropelato, em face de seu falecimento ocorrido em 07 de janeiro de 2024.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c artigo 48, Inciso IX da Lei Complementar n° 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98, e,

Considerando a Certidão de Óbito - matrícula n° 107821 01 55 2024 4 00024 076 0008370 90, do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Timbó - SC,

RESOLVE:

Art.1° **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal Inativa **MARIA HELENA RODRIGUES ROPELATO**, aposentada pela Portaria n° 1073, de 1° de junho de 2006, em face de seu falecimento, a contar da data do óbito, ou seja, 07 de janeiro de 2024.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de janeiro de 2024; 154º ano de Fundação; 89º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT

Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV